



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

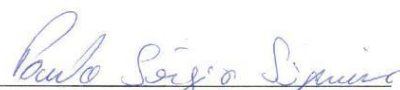
ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2167

Lidianópolis, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, PAULO SERGIO SIQUEIRA, CPF: 004.025.039-37 aprovado no Concurso Público Nº 02/2018 pela inscrição nº 21431, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, classificado em 7º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL N.º 09-2018 publicado no diário Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga.

Lidianópolis/PR, 15 de abril de 2019.


Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2167

Lidianópolis, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DA 2ª CHAMADA PÚBLICA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO Nº 02/2019

O Prefeito Municipal do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve deferir as inscrições, conforme chamada pública n.º 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDAS E CADASTRADOS EM LISTA DE ESPERA:

INSC.	NOME	RG. N.º	RESULTADO
01	LEONARDO DE LIMA MARTINS	14.098.299-7	DEFERIDA
02	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	12.442.289-2	DEFERIDA
05	PAULA NAYHARA AMORIM MIRANDA	10.647.880-5	LISTA DE ESPERA
03	KEROLEN EDUARDA DE SOUZA	12.622.515-6	LISTA DE ESPERA
04	ALITON JOSE DE FREITAS	13.140.345-3	LISTA DE ESPERA

LIDIANÓPOLIS, 15 DE ABRIL DE 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.679, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 17/2019, de 29/03/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão de ter sido habilitado no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 17/2019 em 1º lugar, fica devidamente nomeado em estágio probatório a partir de 15/04/2019, o Sr. **JUNIOR CESAR FERNANDES**, portador do RG. N.º 9.273.417-0-SSP-PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**,” com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2167

Lidianópolis, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2019

PORTARIA N.º 2.466, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede ao servidor público municipal, Sr.º **ALCIDEMAR SEMEGHINI**, matrícula n.º 200498, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Mecânico**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 20/03/2019 com término em 17/06/2019 referente ao período aquisitivo de 23/06/2013 a 22/06/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL